PRODUZIR

DESRESPEITO AO MANUAL DE CRÉDITO RURAL

SÉRGIO BORTOLOZZO
Vice-presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB)



O AGRONEGÓCIO brasileiro não para e não parou: uma das expressões mais reverberadas desde o início da pandemia da COVID-19. A infraestrutura produtiva de alta tecnologia existente hoje em boa parte do setor serviu como um dos pilares para que o agro mantivesse funcionando as suas principais cadeias produtivas ao longo desse tempo.

Na realidade, o produtor rural brasileiro investe pesado, há anos, em insumos e máquinas e, mais recentemente, também em ferramentas digitais. Esse movimento coletivo fez o Brasil desenvolver a agricultura tropical mais eficiente e sustentável do Planeta.

Nos últimos quarenta anos, o agro brasileiro passou a gerar oferta, qualidade e diversidade de grãos, proteínas, fibras e energia renovável a preços compatíveis. Isso assegurou o abastecimento interno, com excedentes exportáveis. De país importador, o Brasil tornou-se um dos maiores exportadores de produtos agrícolas, com a tendência de esse posicionamento acentuar-se ainda mais.

Essa equação impreterível passa por uma remuneração satisfatória. A despeito do recente viés altista para a maioria das cotações agrícolas, o produtor rural enfrenta enormes desafios. Do lado estrutural, há os gargalos na infraestrutura logística, os recursos públicos insuficientes para pesquisas e a baixa cobertura do seguro rural. Na parte conjuntural, há as intempéries climáticas diversas – como as estiagens no Sul e no Nordeste e o excesso de chuvas no Centro-Oeste –, a elevação acima da média dos custos de produção, a incidência aguda de pragas e doenças, entre outros.

Quanto à seca, os prejuízos levaram à promulgação de decretos de estado de emergência, bem como à necessidade de acionar o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). Muitos produtores enfrentaram dificuldades para honrar os compromissos relacionados ao crédito rural.

Esse quadro desencadeou uma nova rodada, absolutamente justificável, de renegociações com instituições bancárias, mas que são executadas em desacordo com o Manual de Crédito Rural (MCR), cuja norma cita que "independentemente de consulta ao Banco Central, é devida a prorrogação da dívida, aos mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário, em consequência de: dificuldade de comercialização dos produtos; frustração de safras, por fatores adversos; e eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações".

Em outras palavras, apesar de o MCR assegurar ao produtor o direito de alongar o prazo de financiamento do crédito rural nas mesmas bases contratuais da captação inicial, essa regra não vem sendo respeitada em muitas situações de que temos conhecimento. Logo, instituições bancárias estão renegociando dívidas do crédito rural impondo novos encargos e condições, com base em financiamentos comuns. Isso desrespeita o que preconiza o MCR. Caso o produtor não aceite, a dívida sofre execução judicial.

À ministra do Ministério da Agricultura, Tereza Cristina, encaminhamos uma proposta para reclassificar esses débitos, fazendo com que sejam trazidos aos valores e às condições originais da primeira operação de captação do crédito rural. A ministra mostrou-se sensível e busca soluções a fim de endereçar a questão da melhor maneira possível para o setor produtivo. ■

Desrespeitando o MCR, bancos estão renegociando dívidas dos produtores impondo novos encargos e condições, com base em financiamentos comuns.